

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA 2025 - SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

A remuneração corresponde ao vencimento do cargo, acrescido de vantagens pecuniárias, permanentes e/ou temporárias.

1. VENCIMENTO**A) Cargos efetivos**

Cargo	Vencimento
Secretário	R\$ 1.518,00
Digitador	R\$ 1.518,00
Vigia	R\$ 1.518,00
Zelador	R\$ 1.518,00

B) Cargos Comissionados

Cargo	Vencimento
Chefe da divisão de serviços gerais	R\$ 1.518,00

Base legal: Resolução 004/2022 c/c resolução 003/2025

2. VANTAGENS**2.1. Diárias**

Regulamentadas pela Resolução 003/2022, as diárias são devidas para indenizar despesas decorrentes de alimentação, estadia e locomoção, nos casos previstos no art. 1º da Resolução 003/2022. O parâmetro utilizado para os valores das diárias é a distância em Km (quilômetros) da sede do município de São José do Divino até a cidade de destino, conforme tabela abaixo.

Limite de quilometragem	Cargo/Valor das diárias	
	Vereador	Outros Servidores
Entre 51Km e 200Km	R\$ 350,00	R\$ 250,00
Entre 201Km e 350Km	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Entre 351Km e 860Km	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Acima de 860Km	R\$ 700,00	R\$ 500,00

Base legal: Art. 52 da Resolução 004/2022 c/c Resolução 003/2022.

2.2. Gratificação pelo exercício de função

Funções gratificadas	Valor	Base legal
Controlador Geral	R\$ 1.500,00	Resolução 004/2022
Chefe de Contratação	R\$ 850,00	
Equipe de apoio a contratação	R\$ 350,00	Resolução 003/2025
Chefe do setor de Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 420,00	
Chefe do setor de protocolo	R\$ 350,00	
Chefe da divisão de orçamento e finanças	R\$ 850,00	

2.3 Gratificação natalina ou 13º salário

Corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Base legal: Art. 57 da Resolução 004/2022

2.4. Adicional por tempo de serviço

Adicional à razão de 5% (cinco por cento) a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Base legal: Art. 61 da Resolução 004/2022

2.5. Adicional pela prestação de serviço extraordinário

O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Base legal: Art. 63 da Resolução 004/2022 Nota: O fato gerador dessa vantagem é a prestação de serviço além da carga horária prevista para o cargo.

2.6. Adicional noturno

A percepção dessa vantagem ocorre, caso haja, prestação de serviço em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte. Nesse caso, o valor-hora será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Base legal: Art. 65 da Resolução 004/2022

2.7. Adicional de férias ou 1/3 constitucional ou ainda férias gozadas

Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Base legal: Art. 66 c/c 68, § 1º da Resolução 004/2022

NORMAS VEICULADAS: (CLIQUE NOS LINKS ABAIXO PARA ACESSAR A NORMA)

[Lei 103/2007 \(estatuto servidores públicos do Município\)](#)

[Resolução 004/2022 \(Estrutura organizacional e plano de cargos e vencimento da Câmara\)](#)

[Resolução 003/2022 \(Regulamenta Diárias para vereador e servidor\)](#)

[Resolução 01/2006 \(Dispõe sobre a Controladoria geral da Câmara municipal\)](#)

[Resolução 03/2025 \(Altera a Resolução 004/2022\)](#)

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA 2025 - VEREADORES**1. SUBSÍDIOS (LEGISLATURA 2025 – 2028) – Valores referentes a 2025**

Cargo	Salário base
Vereador-Presidente	R\$ 6.600,00
Vereador Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro da Mesa Diretora	R\$ 4.950,00
Vereador	R\$ 4.500,00

Base legal: Decreto Legislativo 002/2024 c/c Resolução 002/2025

2. 13º SUBSÍDIO

Corresponde ao 13º subsídio integral ou proporcional ao tempo de exercício.

Base legal: Art. 189-A da Lei Orgânica, dado pela Emenda 001/2017, combinado com art. 3º do Decreto Legislativo 004/2020.

3. DIÁRIAS

Regulamentadas pela Resolução 003/2022, as diárias são devidas para indenizar despesas decorrentes de alimentação, estadia e locomoção, nos casos previstos no art. 1º da Resolução. O parâmetro utilizado para os valores das diárias é a distância em Km (quilômetros) da sede do município de São José do Divino até a cidade de destino, conforme tabela abaixo.

Limite de quilometragem	Cargo/Valor das diárias	
	Vereador	Outros Servidores
Entre 51Km e 200Km	R\$ 350,00	R\$ 250,00
Entre 201Km e 350Km	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Entre 351Km e 860Km	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Acima de 860Km	R\$ 700,00	R\$ 500,00

Base legal: Resolução 003/2022.

NORMAS VEICULADAS: (CLIQUE NOS LINKS ABAIXO PARA ACESSAR A NORMA)

[Lei Orgânica Municipal](#)

[Decreto Legislativo 002/2024 \(Fixa subsídios vereadores\)](#)

[Emenda à Lei Orgânica 001/2017 \(Acrescenta o art. 189-A à Lei Orgânica\)](#)

[Resolução 003/2022 \(Regulamenta Diárias para vereador e servidor\)](#)

[Resolução 002/2025 \(Aplica redutor ao subsídio do vereador-presidente\)](#)

Data de atualização das informações: 31/12/2025